



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 05.149.083/0001-07

**DECRETO nº: 020-A/GP-PMB, de 17 de agosto de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNDO DE  
CAIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO** – Pará, o **Excelentíssimo senhor Nickerson Cavalcante dos Santos Geraldo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo de Caixa da Prefeitura Municipal de Bonito, a ser gerido pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Os recursos que constituirão o Fundo, criado por este Decreto, somente poderão ser aplicados em adiantamentos, reembolsos e despesas eventuais de pequena quantia a serviço do Município Bonito.

**Art. 3º** - As Secretarias requisitantes, bem como a Procuradoria Jurídica preencherão a solicitação, e, ao receberem os valores, estão obrigadas a prestar contas, no prazo máximo de até o último dia útil do mês do recebimento, e preencher relatório de gastos, para cada requisição efetuada.

**Art. 4º** - O Fundo será constituído de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este a reajustado mensalmente pelo IGPM, (Índice Geral de Preços do Mercado), da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que possa vir substituir.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes deste decreto correm por conta das dotações orçamentárias próprias e não acarretarão aumento das despesas do Município.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bonito/PA, 17 de agosto de 2022.

  
**NICKERSON CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO**  
Prefeito Municipal em Exercício